

LEI N° 043/2002.

Súmula: Dispões sobre a alteração da denominação da via pública na Sede do Município de Campina da Lagoa e dá outras providencias.

A Câmara Municipal de Campina da Lagoa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais **APROVOU** e eu Prefeito Municipal Paulo Marcelino Andreoli Gonçalves, **SANCIONO** a seguinte Lei.

Art. 1º - A atual Rua Buriti, localizada no Conjunto Habitacional Santa Felicidade, passa a ser denominada “**RUA VEREADOR GERVELINO BRUNHAROTTO**”.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Campina da Lagoa, 26 de novembro de 2002.

PAULO MARCELINO ANDREOLI GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL